



MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete do Prefeito

Autos nº 20.004/2018
Pregão Eletrônico nº 055/2018

Recurso Administrativo registrado sob o nº 37.251/2018

Decisão

Trata-se de processo administrativo licitatório para a contratação de empresa especializada para coleta, remoção, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde "sépticos" a ser realizado em todas as unidades que possuam serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

No curso do processo a empresa CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A. apresentou **RECURSO ADMINISTRATIVO** questionando a decisão que declarou vencedora do certame a empresa H.M.S. TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA, uma vez que, segundo informa, a empresa vencedora não atende o item 14.1 do edital na medida em que supostamente não detém a licença ambiental para operar.

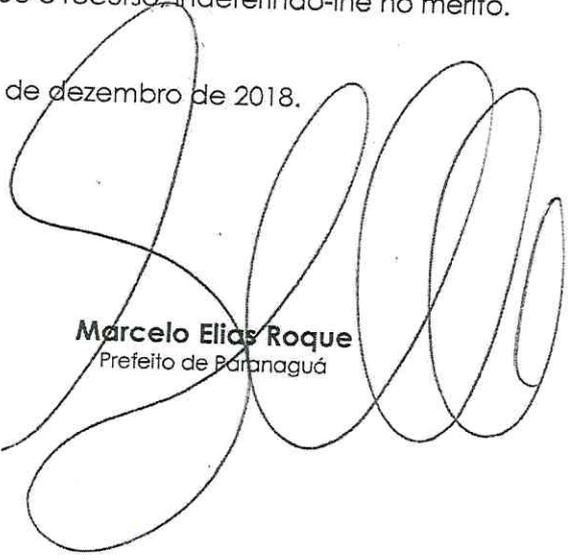
Indeferido pela pregoeira o recurso em primeira análise, e considerando o teor do art. 10, inciso III, do Decreto Municipal 445/2017, porquanto tratar-se de hipótese de decisão mantida, indispensável a apreciação do recurso em instância superior.

Subiram, portanto, os autos, para análise da Chefia do Executivo, conforme disposição regulamentar, diante do que apresento a decisão:

Nestes termos, e após exame detido das questões trazidas pela empresa, acolho os motivos apresentados pelo Sr. Pregoeiro, adotando-os como razão de decidir.

Portanto, recebo o recurso, indeferindo-lhe no mérito.

Paranaguá, 11 de dezembro de 2018.


Marcelo Elias Roque
Prefeito de Paranaguá